



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: [cmdcab@outlook.com](mailto:cmdcab@outlook.com) / [cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)

Ao Senhor Nivaldo de Sousa

Prefeito de Capivari de Baixo-SC

c/ cópia a Senhora Selma Machado Costa

Secretaria de Administração e Finanças de Capivari de Baixo.

Ofício de nº 167/CMDCA/2018

Capivari de Baixo, 06 de novembro de 2018.

**Assunto:** Encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica das 43 encadernações confeccionados pela Prosa&Verso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, considerando o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, **informa** que recebeu os Regimentos encadernados e encaminha a Nota Fiscal eletrônica **em anexo a este ofício**, referente às 43(quarenta e três) encadernações realizadas pela Prosa&Verso Livraria e Papelaria LTDA-ME, CNPJ: 83.191.825/0001-68.

Este conselho **solicita** o encaminhamento ao setor responsável para proceder com o pagamento do referido item com recursos do Gabinete do Prefeito, conforme AF nº 2565/2018.

**Eliezer Marques Costa**

**Presidente do CMDCA**

Recebemos em: 07.11.18
Órgão: Anexo e
Funcionário(a): Marcelo 11434
Assinatura:.....



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO, SC**  
 Av. Dr. Carlos J. C. Cavalari, nº 133 - Centro - CEP: 89205-000  
 Av. Dr. Carlos J. C. Cavalari, nº 133 - Centro - CEP: 89205-000  
 Fone: (51) 3333-1111  
 E-mail: [cmddca@capivari.sc.gov.br](mailto:cmddca@capivari.sc.gov.br)

**REQUERIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO, SC**

**CAPÍTULO I**  
**DAS FINALIDADES E DO OBJETIVO**

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, criado pelo Lei Municipal nº 1489, de 04 de outubro de 2011 e instalado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Avenida Emílio Cadin, nº 103 - Bairro Centro, Capivari de Baixo, SC.

Art. 3º - Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao exercício e ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica.

Art. 4º - A estrutura organizacional a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar as funções necessárias ao pleno exercício das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com pessoal de natureza despesa de pessoal, aquisição de serviços de terceiros, publicações, materiais, etc.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Avenida Emílio Cadin, nº 103 - Bairro Centro, Capivari de Baixo, SC.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Avenida Emílio Cadin, nº 103 - Bairro Centro, Capivari de Baixo, SC.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Avenida Emílio Cadin, nº 103 - Bairro Centro, Capivari de Baixo, SC.